

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 200, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Dá nova denominação aos ENBRAS
(Encontros Brasileiros de Administradores) e
dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

Conforme a decisão do Plenário em sua 20ª reunião, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Os ENBRAS (Encontros Brasileiros de Administradores) passam a denominar-se ENCONTROS BRASILEIROS DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor nesta data.

Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade
Presidente
CRA/RJ nº 0104720-5